



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Praça prefeito Elias P. de Souza Filho,
nº 300 - centro



Telefone

77 3474-1130



Horário

segunda a sexta-feira das 08:00 às
12:00 e das 13:00 às 16:00



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 124/2026 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO CONTRATO



**DECRETO MUNICIPAL Nº 124, 17 DE SETEMBRO DE 2026**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento pretérito do Servidor Público Municipal **VALDITO CARDOSO DE OLIVEIRA**;

CONSIDERANDO o teor do requerimento subscrito pelo servidor supramencionado, integrante do quadro permanente deste Município, no qual requer a sua Licença Prêmio, e comprovadamente demonstra o seu direito adquirido de acordo com a legislação em vigor.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio, em atendimento ao que preconiza o art. 135 da Lei Municipal nº 03/1994, ao servidor **VALDITO CARDOSO DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 518, servidor público integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, está condizente com a conjuntura aquisitiva compreendida entre o período de 08/02/2017 a 08/02/2022, e será gozada em sua integralidade, noventa dias consecutivos, iniciando-se em 17/09/2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 17 de setembro de 2026.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**RESUMO DE CONTRATO Nº 112/ 2026**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado **O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.416.125/0001-37, situada à Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, neste ato representada pelo Senhor Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa Banco Bradesco S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.746.0948/0001-12 com sede na cidade de Deus, s/nº, Vila Yara-Osasco Estado de São Paulo, CEP n.º 060299-00, neste ato representada pelas senhoras Gleise de Avila Almeida Canela, brasileira, casada, bancária, portadora do CPF sob nº 217.512.518-10 e da Cédula de Identidade nº 44213501– SSP/SP, e Michelle de Lima Soares Gardezani brasileira, casada, bancário, portadora do CPF sob nº 281.357.998-02 e da Cédula de Identidade n.º 24289267 – SSP/SP doravante denominado simplesmente CONTRATADO, decorrente da homologação da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO n.º 017/2026, Homologado pelo Prefeito Municipal em 10/09/2026, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Tem o presente por objeto a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos servidores da administração direta do poder executivo municipal de Feira da Mata-Bahia, conforme especificações contidas no edital de PREGÃO ELETRONICO nº 017/2026 e anexos, bem como da proposta da CONTRATADA, datada de 09 de setembro de 2026, documentos que passam a fazer parte integrante deste instrumento:

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, a CONTRATADA pagará a CONTRATANTE, o valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), devendo o pagamento ser efetuado pela contratada do valor homologado na licitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Município, em parcela única, a ser creditada na Banco 001 Agência 1044-8 conta 13.337-X Banco do Brasil, indicada pela Secretaria de Finanças de titularidade do Município de Feira da Mata;

DATA DA VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO:

A vigência deste Termo de Contrato será de 120 (cento e vinte) meses, contando do início da assinatura do contrato.

Feira da Mata 11 de setembro de 2026**Valmir Macedo Rodrigues**

- Prefeito Municipal –

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37

www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130

Página 1 de 1



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - Ed 2449.pdf
Ano/Edição: ANO XIV - Nº 2449

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 17/09/2026 22:33:15 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

742E-16E8-D1D9-4226-CC33

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

320f160e3521e7151ab092ae488646b07a31dc158c723455d84a5dfaf511d646

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

